

COMUNICADO

REGISTRO DE ATAS E DOCUMENTOS – TRIBUTAÇÃO DE LUCROS E DIVIDENDOS (LEI N° 15.270/2025)

A Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC informa aos usuários que, no registro de atas de assembleias, reuniões de sócios ou demais documentos societários, sua atuação limita-se exclusivamente à análise dos aspectos formais do ato submetido a arquivamento, nos termos da legislação vigente.

Observações importantes sobre o registro

A JUCEC analisa exclusivamente os seguintes aspectos formais do documento apresentado:

- correta identificação da sociedade;
- adequação do tipo de ato ao tipo jurídico da empresa;
- validade das assinaturas;
- clareza e objetividade das deliberações registradas;
- cumprimento da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e demais normas aplicáveis.

A JUCEC não analisa, não valida e não se manifesta sobre aspectos tributários, contábeis, financeiros ou sobre o mérito econômico das deliberações adotadas pela sociedade.

A responsabilidade pelo conteúdo econômico, contábil e fiscal do documento é exclusivamente do usuário e de seus assessores, não cabendo à Junta Comercial qualquer juízo quanto à legalidade material, conveniência ou adequação das decisões tomadas.

Responsabilidade do usuário

É de responsabilidade dos usuários garantir que o documento encaminhado para registro esteja:

- completo;
- legível;
- devidamente assinado;
- coerente com o contrato social ou estatuto vigente da entidade.

Possibilidade de utilização de anexo para informações sensíveis

Considerando que determinadas deliberações societárias podem conter informações sensíveis, inclusive dados relacionados a valores individualizados atribuídos a sócios ou acionistas em suas pessoas físicas, a JUCEC admitirá, por decisão exclusiva da empresa e sob sua inteira responsabilidade, que tais informações sejam consignadas em documento anexo.

Nessa hipótese:

- o documento principal poderá conter apenas a deliberação formal aprovada;
- o anexo poderá conter o detalhamento das informações sensíveis, conforme definido pela própria entidade.
- a solicitação de que o anexo permaneça com acesso restrito deverá constar expressamente no documento principal submetido a registro (ata de assembléia/reunião ou decisão de sócio único/documento de interesse).

Ressalta-se que essa possibilidade não constitui orientação, recomendação ou exigência por parte da JUCEC quanto à forma ou ao conteúdo da deliberação. Trata-se apenas de uma faculdade colocada à disposição do usuário, caso entenda pertinente, por sua própria avaliação e responsabilidade, estruturar o documento dessa maneira.

A JUCEC não interfere, não orienta e não opina sobre o mérito da decisão societária, tampouco sobre a necessidade ou conveniência da separação de informações em anexo.

Como fazer

 Capa de Processo Adicionar Assinante  Visualizar Documento

 Usuário:  Data anexo imagem:  Observação:

 Documento Principal Adicionar Assinante  Visualizar Documento  Remover Arquivo

 Usuário:  Data anexo imagem:  Nome do arquivo:  Tamanho:

 **O arquivo da Ata ou Documento de interesse deve ser anexado no campo Documento Principal**

 Anexo(s):  Adicionar novo

Anexe aqui documentos que julgar importantes.

 **O arquivo com informações sensíveis deve ser anexado no campo Anexo, fora do campo Documento Principal**

 Os arquivos devem ser enviados em formato PDF/A. Após o envio de todos os arquivos, será gerado um único documento. 